

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4212 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 78.205.970/0001-95 Fone: (41) 3630-8196
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Cristiano 2017/2020

DECRETO Nº 063/2023
17/08/2023

SÚMULA: APROVA O PARCELAMENTO DE IMÓVEL URBANO NA FORMA DA LEI, DENOMINADO LOTEAMENTO FECHADO TERRA BRASILIS.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento).

DECRETO

Art. 1º - Fica por este instrumento legal aprovado o parcelamento do solo em lotes urbanos do imóvel urbano medindo a área total de 40.000,00 m² (Quarenta mil metros quadrados), de terrenos sem beneficiários, constituído pelo Lote nº 01 (um), desmembrado do Quilombo nº 22 (vinte e dois), do Bloco nº 06 (seis), do imóvel denominado Lote Laranjeiras, deste Município e Comarca, Matrícula Imobiliária nº 29.653 do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul - PR, de propriedade de **ROBSON PLETSCH DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº **055.549.389-06**, C/RG nº **9.775.787-9-SSP-PR**, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 03/07/1988, solteiro, bancário, residente e domiciliado na Avenida Deputado Ivan Ferreira do Amaral, nº 2740, Apto 01, Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul, de **3.333,33% da área: LEONARDO PEREIRA XAVIER**, CPF nº **060.455.776-04**, C/RG nº **12033357-SSP-MG**, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 13/10/1984, solteiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 615, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, de **3.333,33% da área: JOSINALDO DA SILVA SILVA**, CPF nº **358.032.589-20**, C/RG nº **2.218.658-8-SSP-PR**, advogado, casado em 22/05/2002, pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **SILVANA DA SILVA FRANCISCO VEIGA**, CPF nº **783.538.079-04**, C/RG nº **5.576.880-3-SSP-PR**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Getúlio Vargas, nº 890, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, de **3.333,33% da área: ALTEMAR MENDES FREITAS**, CPF nº **006.438.440-31**, C/RG nº **30.793.447.796-SSP-RS**, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 13/10/1984, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Assentamento 8 de Junho, na cidade de **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, de 3.333,33% da área: NATALINO ALVES DOS SANTOS**, CPF nº **984.558.509-49**, C/RG nº **6.298.633-3-SSP-PR**, agricultor, casado em 23/10/1999, pelo regime da comunhão parcial de bens com **MARI NEUSA FERREIRA DA SILVA**, CPF nº **718.036.539-49**, C/RG nº **4.597.992-9-SSA-PR**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no Assentamento Terra Livre, na cidade de **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS-PR, de 6.666,67% da área: YAMIRA RODRIGUES DE SOUZA BARBOSA**, CPF nº **004.999.281-30**, C/RG nº **2.273.335-SSP-DF**, brasileira, maior e capaz, nascida aos 24/09/1986, solteira, engenheira agrônoma, residente e domiciliada na Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 615, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, de **3.333,33% da área: LUCAS REZENADA SILVA**, CPF nº **054.858.346-39**, C/RG nº **10.029.861-SSP-MG**, psicóloga, casada em 3/9/2010, pelo regime



Art. 4º - São as seguintes as parcelas da área loteada:

ITEM	Descrição das Áreas	Área (m²)	%
A	ÁREA ÚTIL DE LOTES	21.507,61 m²	53,769 %
B	ÁREA VIAS INTERNAS	6.007,85 m²	15,019 %
C	ÁREA DE LAZER	1.774,06 m²	4,435 %
D	ÁREA TOTAL DE PORTARIA	10,00 m²	0,025 %
E	ÁREA TOTAL DE USO COMUM	7.791,91 m²	19,479 %
F	ÁREA TOTAL DE LOTES	29.299,52 m²	73,248 %
G	ÁREA VERDE/APP	8.144,97 m²	20,362 %
H	ÁREA EXCEDIDA PELA RUA "E" DO LOT. MARCHESE	720,22 m²	1,800 %
I	ÁREA DE LOTES DE UTILIDADE PÚBLICA	1.835,29 m²	4,590 %
J	ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA 29.653	40.000,00 m²	100,000 %

DESCRIÇÃO DAS QUADRAS E LOTES

QUADRA Nº 01 – 15 LOTES				
QUADRA/LOTE	Área Útil do Lote (m²)	Área de Circulação em Comum (m²)	Área de Recreação e Portaria em Comum (m²)	ÁREA TOTAL DO LOTE (m²)
01/01	501,23	95,75	41,489	638,469
01/02	500,65	108,60	41,489	650,739
01/03	500,65	108,60	41,489	650,739
01/04	500,65	108,60	41,489	650,739
01/05	500,65	108,60	41,489	650,739
01/06	500,65	108,60	41,489	650,739
01/07	500,65	108,60	41,489	650,739
01/08	500,65	108,60	41,489	650,739
01/09	500,65	108,60	41,489	650,739
01/10	500,65	108,60	41,489	650,739
01/11	500,65	108,60	41,489	650,739
01/12	500,65	108,60	41,489	650,740
01/13	500,65	108,60	41,489	650,740
01/14	500,65	108,60	41,489	650,740
01/15	435,30	94,42	41,490	571,21
Totais	7.444,98 m²	2.224,31 m²	9.669,29 m²	

QUADRA Nº 02 – 11 LOTES

QUADRA/LOTE	Área Útil do Lote (m²)	Área de Circulação em Comum (m²)	Área de Recreação e Portaria em Comum (m²)	ÁREA TOTAL DO LOTE (m²)
02/01	337,40	134,79	41,490	513,680
02/02	338,70	90,00	41,490	470,190
02/03	343,45	90,00	41,490	474,940
02/04	332,33	90,00	41,490	463,820
02/05	340,10	90,00	41,490	471,590
02/06	313,32	313,48	41,490	868,290
02/07	313,32	111,00	41,490	465,810
02/08	492,14	85,50	41,490	619,130
02/09	501,61	91,80	41,490	634,900
02/10	500,87	97,20	41,490	639,560
02/11	497,87	91,02	41,490	630,380
Totais	5.511,11 m²	1.741,18 m²	7.252,29 m²	

QUADRA Nº 03 – 11 LOTES

QUADRA/LOTE	Área Útil do Lote (m²)	Área de Circulação em Comum (m²)	Área de Recreação e Portaria em Comum (m²)	ÁREA TOTAL DO LOTE (m²)
03/01	501,00	316,20	41,490	858,690
03/02	501,00	100,20	41,490	642,690
03/03	501,00	100,20	41,490	642,690
03/04	501,00	100,20	41,490	642,690
03/05	499,93	81,18	41,490	622,600
03/06	507,12	100,52	41,490	649,130
03/07	501,00	316,20	41,490	858,690
03/08	501,00	100,20	41,490	642,690
03/09	501,00	200,40	41,490	742,890
03/10	501,00	200,40	41,490	742,890
03/11	530,47	235,79	41,490	807,750
Totais	5.545,52 m²	2.207,68 m²	7.753,20 m²	

QUADRA Nº 04 – 06 LOTES

QUADRA/LOTE	Área Útil do Lote (m²)	Área de Circulação em Comum (m²)	Área de Recreação e Portaria em Comum (m²)	ÁREA TOTAL DO LOTE (m²)
04/01	501,00	316,20	41,490	858,690
04/02	501,00	100,20	41,490	642,690
04/03	501,00	100,20	41,490	642,690
04/04	501,00	200,40	41,490	742,890
04/05	501,00	200,40	41,490	742,890
04/06	501,00	432,40	41,490	994,890
Totais	3.006,00 m²	1.618,74m²	4.624,74 m²	

Art. 5º - Fica estabelecido que desde a data de inscrição do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, passaro a integrar o domínio do Município de Laranjeiras do Sul as áreas de utilidade pública e áreas de preservação permanente e área de reserva legal, se existentes, devendo as mesmas ser objeto de matrícula imobiliária individualizada, em nome da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.

Art. 6º - O proprietário do LOTEAMENTO FECHADO TERRA BRASILIS, identificado no Artigo primeiro deste Decreto, terá o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, prazo esse improrrogável, para executar as obrigações constantes no Artigo 48 da Lei Municipal nº 056/2014, abaixo especificadas, devendo o início dos serviços ser em até 60 (sessenta) dias após a publicação do presente Decreto:

I. Marcos delimitadores de áreas e dos cantos de quadras;
II. Rede de galerias de águas pluviais com dissipador de energia;
III. Rede de abastecimento de água
IV. Rede coletora de esgoto, com a devida cessão para a companhia de Saneamento do Paraná, conforme projetos apresentados;
V. Rede de energia elétrica, e iluminação pública, com braços tipo BRT e Luminária específica PHILLIPS, ZAGONEI, ILUMATIC, ALIUDAX ou similar, com lâmpadas tecnologia LED, com potência mínima de 100 watts;
VI. Pavimentação asfáltica e/ou polidráulica com pedras irregulares, com rede completa de drenagem de águas pluviais com interligação até o ponto onde existe drenagem pública de águas pluviais;
VII. Guais de meio-fio e sarjetas do tipo 2 (DER/PR) confeccionados com máquina extrusora de concreto;

- professora, residente na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 481, Bairro Jaboticabal, Laranjeiras do Sul-PR, de **3.333,33% da área: VALDEMIR ALVES ALMEIDA**, CPF nº **473.332.199-68**, RG nº **3.100.286-9-SSP-PR**, brasileiro, divorciado, técnico em agropecuária, residente na Avenida Assis Brasil, nº 650, apt. 8, Condomínio D. Alexandria, Piau Branco-PR, de **3.333,33% da área:**
- O empreendimento recebeu a denominação de "LOTEAMENTO FECHADO TERRA BRASILIS", conforme projeto constante de mapas, projetos de engenharia, memoriais ambientais e licenças ambientais técnicas do Engenheiro Civil Fausto Leira Meira Schier, CPF nº 004.313.329-08, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA sob nº 74.801/D, devidamente respaldado pela ART nº 1720231887136, com Licença Ambiental tipo Licença de Instalação do Instituto Água e Terra do Paraná nº 171203-R4, protocolo nº 19.854.626-7 com validade até 25/11/2023, Carta de liberação da Companhia Paranaense de Energia - COPEL sob protocolo nº 01.20186206711823, e Carta de liberação da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR através do ofício nº 648/2017 e demais projetos executivos de engenharia, mais precisamente:
- A) Requerimento conforme artigos 75 e 76 da Lei 56/2014;
B) Termo de Compromisso de Caução;
C) Contrato Vintanária;
D) Matrícula Imobiliária atualizada;
E) Contratos Negativos municipal, estadual e federal;
F) Viabilidade Técnica das concessionárias dos serviços públicos de energia, água e esgoto;
G) Anotações de Responsabilidade Técnica dos respectivos projetos de engenharia e arquitetura;
H) Laudos Técnicos de Condições Geológicas, de poluição, de declividades, e sanidade pública e de qualidade do terreno onde será realizado o loteamento;
I) Licença Prévia Ambiental e respectivas publicações;
J) Memorial Descritivo do Loteamento, de cada lote e do Sistema Viário;
K) Projeto Urbanístico;
L) Projeto planimétrico/georreferenciado na planta oficial do quadro urbano da sede do município;
M) Projeto de pavimentação asfáltica e/ou pavimentação polidráulica;
N) Projeto de pavimentação de passeios públicos;
O) Projeto de Drenagem Pluvial;
P) Projeto de Rede de água;
Q) Projeto de Rede de esgoto;
R) Projeto de rede de energia e de iluminação pública;
S) Projeto de Patrimônio dos lotes;
T) Projeto de paisagismo e urbanização;
U) Projeto de Sinalização Viária vertical e horizontal;
V) Projeto indicando placas nominativas de ruas;
W) Cadastro Imobiliário do imóvel junto ao Departamento de Tributação do município;
X) Guias pagas de taxa de análise e aprovação do processo de parcelamento urbano;
Y) Memorial descritivo de cada projeto de engenharia;
Z) Anúncia prévia em atendimento à Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
- AA) Certidões negativas municipal, estadual e federal do responsável pelo projeto de Parcelamento urbano;
BB) Cronograma Físico Financeiro do empreendimento com custo unitário de cada lote;
CC) Modelo de contrato de comercialização dos lotes;
DD) Plano de Controle Ambiental - PCA;
EE) Estado de Impacto Ambiental - EIA;
FF) Estudo de Impacto da Vizinhança - EIVA;
GG) Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PRGCC;
HH) Mídia Digital de todos os projetos e documentos;
II) 03 (três) vias impressas dos projetos e documentos de engenharia.

Art. 2º - São os seguintes os limites e confrontações da área loteada:

Limites e Confrontações

Partindo do marco M1, deste, confrontando neste trecho com a Colapar, seguindo com a distância de 142,4m e azimuth de 94º40'21", chega-se ao marco M01, deste, confrontando neste trecho com a Colapar, seguindo com a distância de 102,72 metros e azimuth de 94º40'52", chega-se ao marco M02, deste, confrontando neste trecho com Atanázio Schmitt, no quadrante Nordeste, seguindo com a distância de 296,12 metros e azimuth de 164º 24'45", chega-se ao marco M03, deste, confrontando neste trecho com Roseli A. Gomes do Prado, seguindo com a distância de 81,05 metros e azimuth magnético 259°51'10", chega-se ao marco M04, desta, seguindo com a distância de 344,67 metros azimuth magnético de 328°52'17" chega-se ao marco M05, deste, confrontando neste trecho com a Avenida Santos Dumont, seguindo com a distância de 40,00 metros e azimuth magnético de 66°18'21", cega-se ao marco M01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Confrontações extras da Planta Oficial fornecida e elaborada pelo Engenheiro Agrônomo Claudio Alessandro de Oliveira, cadastrado no INCRA sob nº 701.073.035.520-0 e de inteira responsabilidade do mesmo.

As partes técnicas e proprietárias se responsabilizam pela veracidade da descrição do imóvel, conforme provimento da Duma Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.

Orientação dos Rumos: NORTE GEOGRÁFICO

- VIII. Calçadas e passeio em paver, com espessura mínima de 4 (quatro) centímetros, atendendo a NBR 9050 com relação à acessibilidade das pessoas portadora de deficiência (rampas de acessibilidade);
IX. Sinalização viária vertical e horizontal;
X. Placas de denominação de ruas;
XI. Autorização viária com espécies a serem indicadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo do município;
XII. Patrimônio dos terrenos;
XIII. Apresentar as anotações de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e Conselho de Arquitetura - CAU, dos responsáveis pela execução das obras do loteamento;
XIV. Responsabilizar-se pela solicitação do Alvará de Licenciamento para Construção das Obras do Loteamento e do respectivo Termo de Conclusão, ao final da construção e obter o Alvará de Construção do Loteamento;
XV. Responsabilizar-se solidariamente pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN relativo às obras de construção do Loteamento.

- §1º - Responsabilizar-se pela aprovação definitiva dos projetos junto às concessionárias públicas, com as respectivas correções porventura solicitadas, estando apto a referido parcelamento a efetuar as ligações definitivas e o respectivo cadastramento junto à Companhia Paranaense de Energia - COPEL, e a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
- Art. 7º - Para garantia de execução das obras mencionadas no Artigo 3º deste Decreto serão caucionados em favor do Município de Laranjeiras do Sul, os imóveis propostos pelo loteador no Termo de Compromisso de Caução, anexado ao processo de aprovação do loteamento, com firma reconhecida, que são os seguintes:
- a) Lotes nº 01, 02, 03 e 04 da Quadra 01 com as seguintes áreas:
- Lote nº 01 com área de 501,23 m²;
Lote nº 02 com área de 500,65 m²;
Lote nº 03 com área de 500,65 m²;
Lote nº 04 com área de 500,65 m².
- Área caucionada da Quadra 01 – 2.003,18 m²
- b) Lotes nº 04, 05, 06, e 07 da Quadra 02 com as seguintes áreas:
- Lote nº 04 com área de 532,33 m²;
Lote nº 05 com área de 540,10 m²;
Lote nº 06 com área de 513,32 m²;

- Lote nº 07 com área de 513,32 m².
- Área caucionada da Quadra 02 – 2.099,07 m²
- c) Lotes nº 01, 02, 03, 04, e 05 da Quadra 03 com as seguintes áreas:
- Lote nº 01 com área de 501,00 m²;
Lote nº 02 com área de 501,00 m²;
Lote nº 03 com área de 501,00 m²;
Lote nº 04 com área de 501,00 m²;
Lote nº 05 com área de 499,93 m²;
- Área caucionada da Quadra 03 – 2.503,93 m²
- d) Lotes nº 01, 02, 03 e 04 da Quadra 04 com as seguintes áreas:
- Lote nº 01 com área de 501,00 m²;
Lote nº 02 com área de 501,00 m²;
Lote nº 03 com área de 501,00 m²;
Lote nº 04 com área de 501,00 m².
- Área caucionada da Quadra 04 – 2.004,00 m²

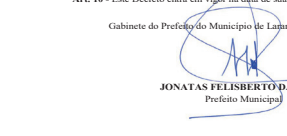
A área total caucionada perfaz um total de **17 (dezessete) lotes** com área total de **8.610,18 m²** (oito mil, seiscentos e dez metros e dezcentos centímetros quadrados), representando um total de **40,00% (quarenta e três centésimos por cento)** da área útil de lotes vendáveis, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal nº 056/2014 - Parcelamento do Solo Urbano.

Art. 8º - O presente Decreto de aprovação para a sua validade e aplicação fica definitivamente a obrigação por parte dos proprietários de emissão das Licenças Ambientais conclusivas pelo órgão ambiental responsável, além da obediência à Legislação Municipal, Estadual e Federal pertinentes.

Art. 9º - A análise e aprovação do parcelamento urbano foram efetuadas pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, com as respectivas taxas recolhidas através da Gr.Nºs. 29590322 emitidas de conformidade com o Código Tributário Municipal.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 17 de agosto de 2023.


JONAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1920 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 257/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.º A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal de n.º 001/2022, homologado através da Portaria Municipal de n.º 297/2022 de 06/12/2022, para assumir a vaga para o cargo a que foram habilitadas.

2.º As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1920, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 21 de agosto a 01 de setembro de 2023, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Caroline Hoes Miranda	3600022114	6.º
Zeileidi Horst	3600001893	7.º

3.º As candidatas classificadas deverão apresentar-se portando as cópias dos documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item n.º 2 do Edital de n.º 001/2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 85.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3631-194

2.º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022-PMNL
PROCESSO Nº 234/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 85.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, neste ato representado pela representante legal o Senhor **MARCIO ANTONIO WITTMANN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.453.421/0001-80, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Rua Aldeias, Paraná, nº 51, Bairro Centro, CEP 85.350-000, neste ato representado pelo representante legal o Senhor **MARCIO ANTONIO WITTMANN**, inscrito no CNPJ nº 08.453.421/0001-80, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Rua Aldeias, Paraná, nº 51, Bairro Centro, CEP 85.350-000, neste ato representado pela representante legal o Senhor **MARCIO ANTONIO WITTMANN**, inscrito no CNPJ nº 08.453.421/0001-80, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Rua Aldeias, Paraná, nº 51, Bairro Centro, CEP 85.350-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aditum o contrato celebrado em 18 de agosto de 2022, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços 199/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 70/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a formação de registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, para manutenção dos setores da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo estabelecer o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 5,53%, conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude da alteração do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 10.262,42** (dez mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), passando o valor total contratual de **R\$ 544.263,00** (cinco e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais) para **R\$ 554.525,42** (cinco e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo a prestação de serviços de mão de obra de eletricista, para manutenção e reparos nas edificações públicas do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
Em virtude da alteração do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), passando o valor total contratual de **R\$ 554.525,42** (cinco e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 555.275,42** (cinco e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 17 de agosto de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 85.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3631-194

2.º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022-PMNL
PROCESSO Nº 234/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 85.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, neste ato representado pela representante legal o Senhor **MARCIO ANTONIO WITTMANN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.453.421/0001-80, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Rua Aldeias, Paraná, nº 51, Bairro Centro, CEP 85.350-000, neste ato representado pelo representante legal o Senhor **MARCIO ANTONIO WITTMANN**, inscrito no CNPJ nº 08.453.421/0001-80, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Rua Aldeias, Paraná, nº 51, Bairro Centro, CEP 85.350-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aditum o contrato celebrado em 18 de agosto de 2022, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços 199/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 70/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo a prestação de serviços de mão de obra de eletricista, para manutenção e reparos nas edificações públicas do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo estabelecer o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 5,53%, conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude da alteração do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 10.262,42** (dez mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), passando o valor total contratual de **R\$ 544.263,00** (cinco e quarenta e quatro mil, duzentos e sess



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

SE TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Barro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 05.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.228-0 SSP/PR e CPF/MF nº 707.623.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Barro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ANTONIO MEURER** 6630862999, inscrita no CNPJ nº 43.073.130/0001-67, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO MEURER**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.612.180-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 663.308.829-91, residente e domiciliado na Avenida Marginal, s/nº, Bairro Guarani, CEP 85.380-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 01 de setembro de 2023 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 75/2023-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 07/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA JACUTINGA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo acrescentar na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA JACUTINGA, a quantidade de 6 km (seis quilômetros) diários, com isso a quantidade diária atual passa de 110.500 km (cento e dez quilômetros e quinhentos metros) para 116.500 km (cento e dezesseis quilômetros e quinhentos metros) km diários, exceto nas quintas-feiras, que passa de 113.500 km (cento e treze quilômetros e quinhentos metros) para 119.500 km (cento e dezenove quilômetros e quinhentos metros) diários. Considerando 200 dias letivos (1.200 km), esse acréscimo corresponde a 6,00% da quantidade total contratada (119.800,00 km).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do saldo disponível, o valor contratual se mantém em R\$ 218.485,67 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: *Referido aditivo passará a vigorar a partir de 01 de agosto de 2023.*

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 6º, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 18 de agosto de 2023.

Página 1 de 2



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ANTONIO MEURER
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/RG: _____

Nome: _____ CPF/RG: _____



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final, proferido na sessão pública realizada no dia 17 de Agosto de 2023, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 25/2023-PMNL, que visa à Formação de registro de preço para aquisição de materiais de expediente, para manutenção dos setores da administração pública e materiais para as escolas municipais, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s):

LOTE(S): 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 56, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 85, 86, 87, 98, 99, 102, 105, 106, 110, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 128, 131, 133, 134, 136, 137, 138, 141, 143, 144, 146, 147, 149, 151, 153, 159, 160, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 182, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 200, 202, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, e 214 - A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 132.541,09 (Cento e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Nove Centavos);

LOTE(S): 4, 5, 13, 18, 21, 27, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 57, 58, 59, 74, 81, 84, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 101, 103, 104, 107, 108, 109, 111, 114, 121, 125, 126, 127, 129, 130, 132, 135, 139, 140, 142, 145, 148, 150, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 161, 162, 167, 178, 179, 180, 181, 184, 185, 186, 188, 195, 199, 201, 203, 204, 213, 215, 216, 127 e 218 - V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 135.656,16 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos);

LOTE(S): 45 e 54 - COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 2.115,00 (Dois Mil, Cento e Quinze Reais);

LOTE(S): 48, 50, 51, 52 e 53 - INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 5.717,00 (Cinco Mil, Setecentos e Dezesete Reais);

LOTE(S): 55 e 212 - A H DA S MORAES, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais);



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

LOTE(S): 64 e 100 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 2.610,00 (Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais);

LOTE(S): 163, 164 e 165 - MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICO LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 2.550,00 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Nova Laranjeiras - Pr, 21 de Agosto de 2023.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 17 de Agosto de 2023, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 39/2023-PMNL, que visa à Formação de registro de preço para eventual aquisição de tubos de concreto, para atender a demanda das secretarias do município, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s):

LOTE(S): 1, 2, 3, 4, 5 e 6 - GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 104.053,00 (Cento e Quatro Mil e Cinquenta e Três Reais).

Nova Laranjeiras - Pr, 21 de Agosto de 2023.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 17 de Julho de 2023, após cumpridas as formalidades legais, prazo para apresentação de recursos, análises e pareceres, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, a Comissão Julgadora, representada pelo seu Pregoeiro abaixo assinado, nos autos do Pregão Eletrônico nº 40/2023-PMNL, que visa à Formação de registro de preço para eventual aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra, para manutenção de implementos agrícolas da administração municipal, resolve ADJUDICAR o objeto deste certame à(s) empresa(s):

LOTE(S): 1, 2, 3 e 4 - L F DALLASTRA MECÂNICA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 106.499,98 (Cento e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Nova Laranjeiras - Pr, 21 de Agosto de 2023.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0002-14

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão preventiva de 1000hs, incluso o fornecimento de peças, serviços de mão de obra e deslocamento, para manutenção da Retroescavadeira JCB 3CX, Série 3173188, Ano 2022, Frota nº 181.

Valor Total: R\$ 7.705,00 (Sete Mil, Setecentos e Cinco Reais).

Fundamento: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 21 de Agosto de 2023.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 25/2023-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Formação de registro de preço para aquisição de materiais de expediente, para manutenção dos setores da administração pública e materiais para as escolas municipais, em favor da(s) empresa(s):

LOTE(S): 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 56, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 85, 86, 87, 98, 99, 102, 105, 106, 110, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 128, 131, 133, 134, 136, 137, 138, 141, 143, 144, 146, 147, 149, 151, 153, 159, 160, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 182, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 200, 202, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, e 214 - A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 132.541,09 (Cento e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Nove Centavos);

LOTE(S): 4, 5, 13, 18, 21, 27, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 57, 58, 59, 74, 81, 84, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 101, 103, 104, 107, 108, 109, 111, 114, 121, 125, 126, 127, 129, 130, 132, 135, 139, 140, 142, 145, 148, 150, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 161, 162, 167, 178, 179, 180, 181, 184, 185, 186, 188, 195, 199, 201, 203, 204, 213, 215, 216, 127 e 218 - V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 135.656,16 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos);

LOTE(S): 45 e 54 - COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 2.115,00 (Dois Mil, Cento e Quinze Reais);

LOTE(S): 48, 50, 51, 52 e 53 - INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 5.717,00 (Cinco Mil, Setecentos e Dezesete Reais);

LOTE(S): 55 e 212 - A H DA S MORAES, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais);

LOTE(S): 64 e 100 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 2.610,00 (Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais);

LOTE(S): 163, 164 e 165 - MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICO LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 2.550,00 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2023.



FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 39/2023-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Formação de registro de preço para eventual aquisição de tubos de concreto, para atender a demanda das secretarias do município, em favor da(s) empresa(s):

LOTE(S): 1, 2, 3, 4, 5 e 6 - GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 104.053,00 (Cento e Quatro Mil e Cinquenta e Três Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 40/2023-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a Formação de registro de preço para eventual aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra, para manutenção de implementos agrícolas da administração municipal, em favor da(s) empresa(s):

LOTE(S): 1, 2, 3 e 4 - L F DALLASTRA MECÂNICA, declarada vencedora, com o valor total de R\$ 106.499,98 (Cento e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.405-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 045
DATA: 14/08/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 902, de 21/10/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 201.571,38 (duzentos e um mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 178.859,28 (cento e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) do superávit financeiro de recursos livres e vinculados; o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do anexo a este Decreto e o valor de R\$ 2.712,10 (dois mil setecentos e doze reais e dez centavos) do excesso de arrecadação da seguinte alínea de receita:

1.3.2.1.01.0.1.56.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMS - INVESTIMENTO 624022-8 R\$ 2.712,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.405-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 045
DATA: 14/08/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 902, de 21/10/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 201.571,38 (duzentos e um mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 178.859,28 (cento e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) do superávit financeiro de recursos livres e vinculados; o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do anexo a este Decreto e o valor de R\$ 2.712,10 (dois mil setecentos e doze reais e dez centavos) do excesso de arrecadação da seguinte alínea de receita:

1.3.2.1.01.0.1.56.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - FMS - INVESTIMENTO 624022-8 R\$ 2.712,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.405-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.



AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2023
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Lei/Resolução nº	Decreto nº	Exercício	Resumo	Nº Anos
Lei nº 1087	Decreto nº 492/2023 de 14/08/2023	2023	Lei Orçamentária Anual - LOA	2023 - 2023

Descrição	Recurso do crédito adicional	Anulação	Anterior
Suplementar	Anulação de Dotações	20.000,00	20.000,00
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	20.000,00	20.000,00
10.301.1001.2001 Atividade de Assistência Médica e Sanitária	Anulação	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Anulação	20.000,00	20.000,00
2005	0500R - Bônus de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	20.000,00	20.000,00
10.301.1001.2001 Atividade de Assistência Médica e Sanitária	Anulação	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Anulação	20.000,00	20.000,00
2011	0500R - Bônus de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	2.712,10	2.712,10
10.301.1001.1004 Suplemento a Vencimento Saúde Pública	Anulação	2.712,10	2.712,10
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Anulação	2.712,10	2.712,10
2041	0500R - Bônus de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	60.000,00	60.000,00
10.301.1001.2001 Manutenção da Manutenção	Anulação	60.000,00	60.000,00
3.3.90.30.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Anulação	60.000,00	60.000,00
1200	0500R - Bônus de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	4.000,00	4.000,00
10.301.1001.1004 Suplemento a Vencimento Saúde Pública	Anulação	4.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Anulação	4.000,00	4.000,00
2040	0500R - Bônus de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	38.300,35	38.300,35
10.301.1001.1004 Suplemento a Vencimento Saúde Pública	Anulação	38.300,35	38.300,35
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Anulação	38.300,35	38.300,35
2041	0500R - Bônus de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	6.400,02	6.400,02
10.301.1001.2001 Atividade de Assistência Médica e Sanitária	Anulação	6.400,02	6.400,02
3.3			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-18
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85368-000 - Centro - Marquinho - PR.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2023, através do Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por lote

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA A FANFARRA MUNICIPAL.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 22 de agosto de 2023, até às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 01 de setembro de 2023, no www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br

Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.

Marquinho-PR, em 21 de Agosto de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DIÁRIA
Requerimento Nº 39/2023

Ao
Sector Financeiro

Pelo presente instrumento, em atenção às atribuições que o cargo nos confere, especialmente às conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 50/2018, e Resolução 02/2023, **AUTORIZO O PAGAMENTO** das diárias, conforme requerimento n. 39/2023 no valor total de R\$ 1.748,30 (Um mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) para o Vereador abaixo:

Nome Solicitante: Jovanildo Viola
Cargo do Solicitante: Vereador
CPF e/ou RG do Solicitante: 940.892.569-68
Local de destino da viagem: Curitiba/PR
Período previsto para viagem: saída dia 15/08/2023
Período provável regresso: retorno dia 17/08/2023
Valor da diária: R\$ \$ 699,32 (seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)
Quantidade Solicitada: 2 e 1/2 (duas diária e meia), correspondendo a R\$ 1.748,30 (Um mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
MEIO TRANSPORTE:
Veículo Oficial : Será cedido pelo Município
MOTIVO VIAGEM:
No dia 15/08 Estive na Assembléia Legislativa do Paraná no Gabinete do Deputado Alexandre Curi, onde protocolei Ofícios n. 111/2023 e 013/2023 de Emendas para o Município de Laranjeiras do Sul em anexo.
No dia 16/08 Estive em reunião marcada no Palácio das Araucárias na Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial do Estado do Paraná, com a Secretária Leandre Dal Ponte, onde Protocoliei Ofícios de emendas parlamentares disponíveis para o nosso Município.
Autorizamos ainda o pagamento das diárias em epígrafe, mediante a apresentação do Relatório de Viagem e documentos pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 18 de agosto de 2023.

Carlos Alberto Machado
Presidente

Celso de Azevedo
1º Secretário

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DIÁRIA
Requerimento Nº 38/2023

Ao
Sector Financeiro

Pelo presente instrumento, em atenção às atribuições que o cargo nos confere, especialmente às conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 50/2018, e Resolução 02/2023, **AUTORIZO O PAGAMENTO** das diárias, conforme requerimento n. 38/2023 no valor total de R\$ 1.748,30 (Um mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) para o Vereador abaixo:

Nome Solicitante: Antonio Joel Demetrio
Cargo do Solicitante: Vereador
CPF e/ou RG do Solicitante: 913.419.739-72
Local de destino da viagem: Curitiba/PR
Período previsto para viagem: saída dia 15/08/2023
Período provável regresso: retorno dia 17/08/2023
Valor da diária: R\$ \$ 699,32 (seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)
Quantidade Solicitada: 2 e 1/2 (duas diária e meia), correspondendo a R\$ 1.748,30 (Um mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
MEIO TRANSPORTE:
Veículo Oficial : Será cedido pelo Município
MOTIVO VIAGEM:
Estive na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná no Gabinete do Deputado Estadual Gugu Bueno, onde solicitamos através de Ofícios sobre emendas para o município de Laranjeiras do Sul, sendo duas semeadadeiras/plantadeiras e R\$ 30.000,00 para castração de animais.
Também estivemos solicitando através de Ofícios Emendas no valor de R\$ 200.000,00 mil para castração de animais para o Município de Laranjeiras do Sul com o Deputado Federal Geraldo Mendes.

Autorizamos ainda o pagamento das diárias em epígrafe, mediante a apresentação do Relatório de Viagem e documentos pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 18 de agosto de 2023.

Carlos Alberto Machado
Presidente

Celso de Azevedo
1º Secretário

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DIÁRIA
Requerimento Nº 37/2023

Ao
Sector Financeiro

Pelo presente instrumento, em atenção às atribuições que o cargo nos confere, especialmente às conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 50/2018, e Resolução 02/2023, **AUTORIZO O PAGAMENTO** das diárias, conforme requerimento n. 37/2023 no valor total de R\$ 1.748,30 (Um mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) para o Vereador abaixo:

Nome Solicitante: Rodrigo dos Santos Scheis
Cargo do Solicitante: Vereador
CPF e/ou RG do Solicitante: 044.656.189-48
Local de destino da viagem: Curitiba/PR
Período previsto para viagem: saída dia 15/08/2023
Período provável regresso: retorno dia 17/08/2023
Valor da diária: R\$ \$ 699,32 (seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)
Quantidade Solicitada: 2 e 1/2 (duas diária e meia), correspondendo a R\$ 1.748,30 (Um mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
MEIO TRANSPORTE:
Veículo Oficial : Será cedido pelo Município
MOTIVO VIAGEM:
Estive na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná no Gabinete do Deputado Estadual Gugu Bueno, onde solicitamos através de Ofícios sobre emendas para o município de Laranjeiras do Sul, sendo duas semeadadeiras/plantadeiras e R\$ 30.000,00 para castração de animais.
Também estivemos solicitando através de Ofícios Emendas no valor de R\$ 200.000,00 mil para castração de animais para o Município de Laranjeiras do Sul com o Deputado Federal Geraldo Mendes.

Autorizamos ainda o pagamento das diárias em epígrafe, mediante a apresentação do Relatório de Viagem e documentos pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 18 de agosto de 2023.

Carlos Alberto Machado
Presidente

Celso de Azevedo
1º Secretário

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
Nº 01/2023
DATA: 18/08/2028

CEDENTE: Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul
CNPJ: 78.119.336/0001-65
Rua Sete de Setembro, 01 - Centro - Laranjeiras do Sul, PR.

CESSIONÁRIO: Município de Laranjeiras do Sul - Prefeitura Municipal
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Rua Sete de Setembro, 01- Centro Laranjeiras do Sul, PR.

OBJETOS DE AVALIAÇÃO

QUANT	BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO
Item 01	Pat. 463	CONJUNTO DE BALCAO E PLA	20/12/2018	R\$ 1.293,00

Laranjeiras do Sul, 18 de agosto de 2023.

Carlos Alberto Machado
Presidente do Legislativo

Marcos Kapassi
Responsável Setor Patrimônio

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 016/2023 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 016/2023-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: EDSON OLIZEVSKI

CARGO: VEREADOR
CPF. Nº 914.007.599-00

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA – PR, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PARA VIABILIZAR RECURSOS PARA O MUNICÍPIO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 22/08/2023 À 23/08/2023.

ORIGEM: VIRMOND - PR.
DESTINO: CURITIBA - PR.
RETORNO: 23/08/2023.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (UMA), COM PERNOITE E 01 (UMA), COM RETORNO.

VALOR: R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais).

Virmond, 21 de agosto de 2023.

Elizeu Komineck
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 016/2023

Virmond/PR, 21 de Agosto de 2021.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Diretor,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba – PR na Assembleia Legislativa no Gabinete do Deputado Gugu Bueno para viabilizar recursos para o município.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão das diárias que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 22 de Agosto de 2023, por volta das 06:00 horas, com retorno previsto para o dia 23 de Agosto de 2023, por volta das 21:00 horas, com pernoite, justificando assim às diárias solicitadas.

Respeitosamente,

Edson Olizevski
Vereador

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DIÁRIA
Requerimento Nº 40/2023

Ao
Sector Financeiro

Pelo presente instrumento, em atenção às atribuições que o cargo nos confere, especialmente às conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 50/2018, e Resolução 02/2023, **AUTORIZO O PAGAMENTO** das diárias, conforme requerimento n. 40/2023 no valor total de R\$ 1.748,30 (Um mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) para o Vereador abaixo:

Nome Solicitante: Halisson Zanotelli Galvan
Cargo do Solicitante: Vereador
CPF e/ou RG do Solicitante: 005.310.509-55
Local de destino da viagem: Curitiba/PR
Período previsto para viagem: saída dia 15/08/2023
Período provável regresso: retorno dia 17/08/2023
Valor da diária: R\$ \$ 699,32 (seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)
Quantidade Solicitada: 2 e 1/2 (duas diária e meia), correspondendo a R\$ 1.748,30 (Um mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
MEIO TRANSPORTE:
Veículo Oficial : Será cedido pelo Município
MOTIVO VIAGEM:
No dia 15/08 Estive na Assembléia Legislativa do Paraná no Gabinete da Deputada Estadual Cristina Silvestre, onde protocolei Ofício n. 06/2023 solicitando emenda no valor de R\$ 250.000,00 para aquisição e doação de uma ambulância – suporte básico, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde e ofício n. 07/2023 para solicitar emenda parlamentar no valor de R\$ 265.000,00 para aquisição e doação de um trator agrícola de pneus traçadores – 75-85 CV visando atender a demanda da Associação de Moradores e Produtores Rurais de Vera Cruz para Laranjeiras do Sul
No dia 16/08 Estive em reunião marcada no Palácio das Araucárias na Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial do Estado do Paraná, com a Secretária Leandre Dal Ponte, para tratar de assuntos de interesse dos nosso município referente emendas parlamentares.
Autorizamos ainda o pagamento das diárias em epígrafe, mediante a apresentação do Relatório de Viagem e documentos pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 18 de agosto de 2023.

Carlos Alberto Machado
Presidente

Celso de Azevedo
1º Secretário

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 61/2023. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 04 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Pneus, para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 1.293.990,08 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, novecentos e noventa reais, e, oito centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
DATA: 16/06/23 ABERTURA: 03/07/23 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 11h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.